



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 036/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Determina a paralisação das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, Marcelo Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a paralisação dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.



Município de Valença do Piauí

Art. 2º. Excetua-se do dever de paralização os serviços essenciais de assistência à saúde, educação e limpeza pública, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí - PI, 28 de agosto de 2023.

MARCELO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ ITAMAR DA SILVA

Secretário de Governo